



Requerimento de Informação n° ____/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER INFORMAÇÃO, conforme disposto no artigo 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ao Exmo. Senhora **Cristina Lens Bastos de Vargas**, Secretária Municipal de Educação, referente ao **Cumprimento da Lei 13.935/2019**

No ano de 2019 foi promulgada pelo governo federal a lei n° 13.935 na qual garante atendimento de psicólogos a alunos de escolas públicas, para que assim, os mesmos desenvolvam ações e melhorem no processo de ensino-aprendizagem. Após algumas análises e relatos, chegou-se a conclusão que esta Lei não vem sendo cumprida em nosso município.

- Qual a justificativa desta secretaria para que o mesmo não esteja ocorrendo? uma vez que esta lei é federal e deve ser aplicada em todo o território nacional
- Qual a justificativa do município para que esta lei não esteja sendo aplicada? Mesmo com as

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





questões que envolvem a pandemia do Covid19 sabendo que os alunos não estão nas escolas para receber este atendimento porém temos os profissionais da educação atuando, como professores e pedagogos.

- Com isso, qual a justificativa para que os profissionais de psicologia não estejam à disposição dos professores e demais neste momento?

Sala das Sessões "Elias Moysés", 28 de Agosto de 2020.

Diogo Pereira Lube

PP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

